



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55/2020
ADENDO n. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL por sugestão da Controladoria Interna a fim de melhor análise de sua proposta pelos órgãos fiscalizadores competentes resolvem alterar a cláusula 7.9 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.9 Em se tratando de obras e/ou serviços (quaisquer serviços), após a verificação da conformidade da habilitação, **o vencedor do certame deverá, sob pena de desclassificação, apresentar ao Pregoeiro para juntada ao processo, em até 24 horas após o encerramento do certame (prorrogáveis mediante pedido) a Composição de Custos Unitários**, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, contendo o número do processo e do pregão, feita com base no valor unitário final (por item), distribuído nas devidas composições, tais como: “Recurso: Mão de Obra”, “Encargos Sociais”, “Insumos”, “Despesas Administrativas”, “Tributos” e “Margem de Lucro”. **Junto da Composição de custos unitários deverá anexar relação de equipamentos (tipo e quantidade) e pessoal (formação e quantidade) que irá disponibilizar para a execução do objeto.”**

Por entendermos que tal exigência não afeta a elaboração da proposta, a data de realização do certame e demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 10 de junho de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Membro da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL